
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

GUSTAVO BOHRER PAIM
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 9º andar - Ala Norte
Porto Alegre / RS / 90119-900

Gabinete do Secretário

GUSTAVO BOHRER PAIM
Av. Borges de Medeiros, 1501
Porto Alegre / RS / 90119-900

Atos Administrativos

Protocolo: 2026001435088

AVISO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE BOLSAS
Programa Bolsa Juventude Rural
Orçamento 2026

O Secretário de Desenvolvimento Rural e Presidente do Conselho de Administração do Fundo Estadual de Apoio aos Pequenos Estabelecimentos Rurais – FEAPER/RS, no uso de suas atribuições e com base na Lei nº 8.511, de 6 de janeiro de 1988 e alterações, Lei nº 14.373, de 19 de dezembro de 2013, no Decreto nº 51.048, de 19 de dezembro de 2013, no Decreto nº 58.661, de 10 de março de 2026, que fixa o valor da Bolsa Juventude Rural para o exercício orçamentário de 2026, **torna público que estão disponíveis até 146 Bolsas do Programa Bolsa Juventude Rural, por meio do Orçamento 2026, no valor de R\$ 300,00 mensais cada, por 10 meses, a serem pagas a partir de julho de 2026**, independentemente da data de concessão/contratação. Informamos ainda que o prazo para envio da documentação é **03 de julho de 2026**. O edital na íntegra estará disponível para consulta no site da SDR (<https://www.sdr.rs.gov.br>). Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Agricultura e Pecuária Familiar/SDR, telefone (51) 3288-6738, e-mail bolsajuventuderural@gmail.com ou na Avenida Borges de Medeiros, 1501 - 9º andar, Porto Alegre/RS, CEP 90119-900.

Porto Alegre, 03 de junho de 2026.

GUSTAVO BOHRER PAIM
Secretário de Desenvolvimento Rural
Presidente do Conselho de Administração do FEAPER

Contratos

Protocolo: 2026001434486

SÚMULA DE TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
Nº 095/2026 – FPE Nº 021202/2026

PARTES: O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da SECRETARIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, doravante denominada CONTRATANTE; e CENTRO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE BENTO GONÇALVES, doravante denominada CONTRATADA. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação da promotora exclusiva do evento, para prestação de serviços de planejamento, gerenciamento, organização, promoção, coordenação, secretaria geral, operacionalização, produção, assessoria, fornecimento de produtos, material de consumo, identidade visual e instalações temporárias e mobiliárias necessários para a realização do Pavilhão da Agricultura Familiar na EXPOBENTO FENAVINHO, que ocorrerá de 04 a 14 de junho de 2026, no Parque de Eventos - Fundaparque em Bento Gonçalves/RS. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de duração do contrato e para execução dos serviços contratados será de 04 a 14 de junho de 2026, cuja eficácia se dará após a data da publicação da súmula deste instrumento no Diário Oficial do Estado. **VALOR:** O preço total referente à execução dos serviços contratados é de R\$ 372.000,00 (trezentos e setenta e dois mil reais) de acordo com a proposta apresentada, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto. **RECURSO FINANCEIRO:** Unidade Orçamentária: 31.01.001; Projeto/Atividade: 6713.00004; Natureza da Despesa – NAD: 3.3.90.39.3907; Recurso: 0001; Empenho: 26003677386. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação, com base no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 26/3100-0001743-2.

Porto Alegre, 01 de junho de 2026.

GUSTAVO BOHRER PAIM